

**LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Altera e acrescenta dispositivo a Lei nº 858 de 19 de dezembro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 858 de 19 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, na modalidade Financiamento à Infraestrutura e o Saneamento (FINISA), até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimento em infraestrutura, aquisição de equipamentos e desapropriação de terrenos, com o objetivo de permitir o desenvolvimento do município, trazendo benefícios para a população, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

**Art. 2º** Fica acrescido a Lei nº 858 de 19 de dezembro de 2023 o artigo 1º-A, que terá a seguinte redação:

“**Art. 1º-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia de operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, bem como outras garantias admitidas em direito”.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó, 15 de março de 2024.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
PREFEITO